

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Patrimônio e Material

DOCUMENTAÇÃO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

Setor requisitante: Coordenadoria de Patrimônio e Material

Responsável pela Demanda: Reny da Silva Vera

E-MAIL: subsecpatrimonioeserv@gmail.com e cotação.aleac@gmail.com

Telefone: 3213-4115

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do sistema Banco de Preços – Versão Plus, ferramenta tecnológica destinada à realização de pesquisas de preços, elaboração de termos de referência, especificação de objetos, análises comparativas e negociações, com base em dados de contratações públicas.

2. QUANTITATIVO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Contratação de assinatura anual da ferramenta Banco de Preços – Versão Plus, contemplando 3 (três) licenças de acesso simultâneo ao sistema e 5 (cinco) usuários cadastrados, com a concessão adicional de 2 (duas) licenças em caráter de cortesia, totalizando 5 (cinco) acessos simultâneos, para atender as demandas do setor.

3. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação da ferramenta tecnológica Banco de Preços – Versão Plus justifica-se pela necessidade de aprimorar os procedimentos de planejamento, pesquisa de preços, elaboração de documentos técnicos e instrução processual das contratações públicas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Acre. A solução ofertada possibilita maior agilidade, padronização, segurança jurídica e economicidade, ao atender às exigências da Lei nº 14.133/2021, Instruções Normativas SEGES/ME nº 73/2020 e nº 65/2021, bem como do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

3.2. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, devidamente comprovada por meio de atestado de exclusividade emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES, que reconhece a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA como única desenvolvedora, titular dos direitos autorais e comercializadora da ferramenta no território nacional.

3.3. Ainda que o objeto não esteja previsto no Plano de Contratações Anual - PCA, sua contratação revela-se necessária e urgente diante da demanda superveniente e estratégica para o fortalecimento das boas práticas de planejamento, governança e conformidade.

4. ESTIMATIVA DE DATA DE PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

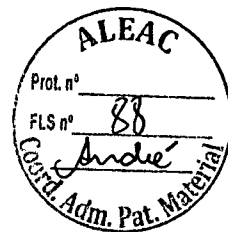
4.1. Previsão de início imediato após a conclusão do processo de contratação, com liberação de acesso estimada para o mês de setembro de 2025.

5. Critérios de Orçamento:

5.1. A dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes ao elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Patrimônio e Material



6. Indicação dos Integrantes da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

6.1. Fiscal titular: Marilce da Silva Fadel;

6.2. Gestor do Contrato: Estefânia de Souza Brandão Melo;

7. Alinhamento com Plano de Contratação Anual - PCA

7.1. A presente aquisição não foi inserida nas metas estabelecidas para futuras aquisições no Plano de Contratação Anual - PCA 2025, sendo que a mesma relevante para auxiliar nos processos administrativos de contratações e aquisições.

7.2. Para as futuras contratações o objeto ora requisitado deverá compor o PCA, de forma a subsidiar o planejamento da ALEAC.

Rio Branco, Acre 23 de setembro de 2025

Reny da Silva Vera
Coordenadora de Patrimônio e Material